



## ESTADO DE PERNAMBUCO CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CARNAÍBA

### CONTRATO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2024

### CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E DO OUTRO A EMPRESA RISONEIDE MORATO SILVA ME PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA –PE pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 11.459.690/0001-68, com sede na Rua Enéas Pereira Bispo, N° 30 – Centro – Carnaíba - PE – Cep. 56.820-000, neste ato representado pela Vereador-Presidente, ALEX MENDES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 7.042.928 SDS/PE e inscrito no CPF sob no 060.726.814-09, residente no Povoado Lagoa do Caroá, s/n, Carnaíba, CEP: 56.820-000, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa RISONEIDE MORATO SILVA ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.525.083/0001-39, com sede na Rua Saturnino Bezerra, n°28, centro, CEP: 56820-000, Carnaíba – PE, neste ato representado por RISONEIDE MORATO SILVA ME Residente e domiciliado na Rua Maria Adelia Barbosa, n° S/N, Carnaíba Velha, CEP: 56820-000, Carnaíba – PE, CPF n° 795.505.334-68, Carteira de Identidade n° 10870736-SDS-PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Telefone: (87) 99941-1143
cmcarnaiba@gmail.com





## 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Contrato tem seu fundamento no Processo de Dispensa nº 008/2024, realizada com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

## 2. DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício e copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.

## 2.2 Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	P.UNIT	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA - 1 <sup>a</sup> qualidade acondicionado em embalagem de 1 kg, sem amassados e com as características organolépticas mantidas.	KG	60	R\$ 14,07	R\$ 844,20
2	AÇÚCAR CRISTAL - origem vegetal: sacarose de cana-de-açúcar, puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento, coloração: branca, peso líquido: 1kg, enfardamento: 1x30 kg acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a conta	KG	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
3	ADOÇANTE - adoçante dietético, composto de aspartame, liquido, com validade mínima de 1 ano na	UND	10	R\$ 4,72	R\$ 47,20





	TO BE DEST MEND TROS					
	data da entrega, acondicionado em caixa de papelão reforçado, cada unidade contendo 100 ml, e suas condições deverão estar de acordo com resolução rdc 271/0					
4	ALHO BRANCO - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	KG	5	RS	64,65	R\$ 323,25
5	ARROZ BRANCO - tipo: 01(um), classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfardamento: 1x30 kg, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da anvisa, lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.	KG	50	R\$	6,99	R\$ 349,50
6	ARROZ PARBOLIZADO - tipo: 01(um), classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfardamento: 1x30 kg, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 05 meses a contar da data da	KG	50	R\$	6,99	R\$ 349,50



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	entrega, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da anvisa., lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.				
7	Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo	UND	5	R\$ 54,40	R\$ 272,00
8	BISCOITO SALGADO - tipo crem crack água e sal, pct. 400g, c/03 pacotes, isento de gordura trans, validade mínima 12 meses a contar da data entrega, embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.	UND	120	R\$ 4,73	R\$ 567,60
9	BISCOITO DOCE - tipo maria, isento de gordura trans, validade mínima 6 meses a	UND	120	R\$ 4,73	R\$ 567,60

John

(87) 99941-1143 aiba(aymail.com







	TO BUILD HERE YEAR YEAR					
	contar da data entrega, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.					
10	CAFÉ – torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laúdo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.		200	R\$	13,14	R\$ 2.628,00
11	TEMPERO CULINÁRIO caldo sabor galinha concentrado preparado a base de extrato de frango, proteína vegetal hidrolisada e condimentos	UND	10	R\$	0,94	R\$ 9,40







	SOME DESERBER 1983			AKIIKO .		Talata
	tablete com 19g, com prazo de validade superior a 6 meses.					
12	TEMPERO CULINÁRIO caldo sabor carne concentrado preparado a base de extrato de carne, proteína vegetal hidrolisada e condimentos tablete com 19g, com prazo de validade superior a 6 meses.	UND	10	R\$	0,94	R\$ 9,40
13	CHARQUE (carne seca), carne bovino, processada, ponta de agulha, menor grau de gordura, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente, selo de inspeção pelo Ministério da Agricultura	KG	45	R\$ 3	7,56	R\$ 1.690,20
14	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. Embalagem: caixa com 10 CADA SACHE COM 10G sachês, data de fabricação e prazo de validade.	UND	45	R\$	4,13	R\$ 185,85
15	COLORIFICO - em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a	UND	10	R\$	5,57	R\$ 55,70

Jackery

manusco







	AN DE DESEMBERO VENT					
	sua espécie, acondicionado em saco plástico atóxico, resistente, validade mínima 07 meses a contar da entrega, pct c/10x100g.					
16	CREME DE LEITE - UHT, embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UND	40	R\$	3,99	R\$ 159,60
17	COCO RALADO constituído por polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar, com conservante permitido por lei. Validade 4 meses e data fabricação de 30 dias. Embalagens de 100 g.	UND	10	RS	3,91	R\$ 39,10
18	EXTRATO DE TOMATE - concentrado sem glúten, peneirado e temperado isento de sujidades e fermentação, embalagem tetra pak integral e isenta de avarias, validade mínima 12 meses a contar da entrega, pesando aproximadamente 340 g.	UND	50	R\$	3,80	R\$ 190,00
19	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO ESPECIAL, produto obtido do trigo, sadio,	KG	10	RS	4,91	R\$ 49,10

Juguer

amudro

Rua Eneas Pereira Bispo, N° 50, Centro, Carnaiba – PE, CEP: 56.820-000 - 1elefone: (87) 99941-1145
www.camaradecarnaiba.pe.gov.br - E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br - cmcarnaiba@gmail.com
camaracarnaiba@ioimail.com - CNPJ: 11.459.090/0001-08





	AND BEXTOMESO Jany					
	devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg.					
20	FLOCOS DE MILHO - tipo: pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem c/500 gramas e enfardamento (30x500g) livre de fermentação, mofo e materiais terrosos a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade minima 6 meses a contar da entrega.	UND	150	R\$	1,90	R\$ 285,00
21	GOMA DE TAPIOCA de 1ª qualidade, de 1KG, EMBALADA a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da	KG	15	RS	7,50	R\$ 112,50







	AND THE SEMEND TO DE		SALUE			
	ANVISA.					
22	IOGURTE, sabor morango ou AMEIXA. Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango ou coco. O iogurte deve apresentar aspecto próprio, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substancia contaminante. Acondicionados em embalagem plástica atóxico de 1L contendo data de fabricação, validade, e registro do órgão competente.	UND	100	R\$	6,90	R\$ 690,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com alta dissolução, pó fino sem grumos, não adocicado, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, rendimento mínimo de 8 litros por kg, não contendo glutém, com registro no m.a embalagem com 200 gramas, rótulo: de acordo com a legislação vigente. no rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: indentificação do produto inclusive a marca,	UND	330	RS	7,72	R\$ 2.547,60

Mylman







	AN BURETEMBER 200-3					
	fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. validade minima de 6 meses a contar da entrega, enfardamento (50x200g), integro e isento de avarias.					
24	LINGÜIÇA CALABRESA Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico- sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas. contendo embalagem de 1 kg.	KG	30	R\$	22,88	R\$ 686,40
25	MANTEIGA 500G	UND	45	R\$	29,15	R\$ 1.311,75
26	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com sal livre de gorduras trans, teor de lipidios de forma precisa na embalagem, acima de 60%, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, validade minima 5 meses a contar da entrega, em pote plastico atoxico de 500 gramas cada e registro	KG	10	R\$	7,49	R\$ 74,90
	s.i.f., embalagem integra e isenta					

Julian

Prometor and a second



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	AUGI BEST MEND 1923					
	de avarias.					
27	MILHO VERDE EM CONSERVA embalagem de 200G (Kg): preparo com vegetais selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, validade não inferior a 06 meses	UND	80	R\$	3,73	R\$ 298,40
28	OLEO COMESTIVEL DE SOJA - obtido de especie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, validade minima 10 meses a contar da entrega, embalagem com 900 ml, caixas com (20 unidades de 900ml). embalagem integra e isenta de avarias.	UND	10	R\$	8,99	R\$ 89,90
29	OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA - frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade	UND	130	R\$	9,91	R\$ 1.288,30

Juguer.

Immedia







	ODI DE ZEMBRO 1952					
	para uma dúzia, com					
	identificação do produtor e					
	prazo de validade. embalagem					
	secundária: caixa de papelão					
	reforçada, devidamente lacrada					
	com fita adesiva e identificada					
	com rótulo .e etiqueta, conforme					
	legislação vigente. deve ter	=				
	certificado de inspeção estadual					
	(sie) ou federal (sif). validade					
	mínima de 30 dias da data de					
	entrega					
30	PROTEINA TEXTURIZADA	UND	15	R\$	6,59	R\$ 98,85
	DE SOJA - com aspecto, cor,					
	cheiro e sabor proprios, isenta					
	de sujidades, parasitas e larvas,					
	acondicionada em saco plastico					
	transparente atoxico embalagem					
	com 500 gramas, enfardamento					
	(20 x 500g) a embalagem deverá					
	conter externamente os dados de					
	identificação e procedencia,					
	informações nutricionais,					
	número do lote, data de validade					
	minima de 06 meses a contar da					
	data da entrega, número de					
	registro e atender as					
	especificações conforme dados					
	das disposições da legislação					
	vigente. embalagem integra e					

andias







	20 ULUCATABINO 1927					The second secon
	isenta de avarias.					
31	QUEIJO DE COALHO	UND	100	R\$	14,85	R\$ 1.485,00
32	REFRIGERANTE 2LT.	UND	360	R\$	10,05	R\$ 3.618,00
33	SAL REFINADO IODADO - acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado com validade minima de 10 meses a contar da data da entrega, pacote c/ 01 kg, enfardamento (30 x 1kg). embalagem integra e isenta de avarias.	KG	10	R\$	1,50	R\$ 15,00
34	SALSICHA TIPO HOT DOG - aspecto próprio, integra, congelada e de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. certificado de inspeção sanitária. embalagem em kg conforme pedido.	KG	10	R\$	9,63	R\$ 96,30
35	SUCO SABORES DIVERSOS, com alto teor de polpa da fruta, embalagem de garrafa ou frasco 1L. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Sem adição de	UND	60	R\$	13,13	R\$ 787,80

Jugar









	SO DE DESEMBLIO 1845					LISTER Land Steller
	açúcar. Produto com no mínimo 6 meses de validade.					
36	VINAGRE - de alcool, garrafa lacrada de 750 ml. acondicionado em frasco plástico.	UND	8	RS	3,70	R\$ 29,60
37	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado refrigerado, pasteurizado, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e de validade de no mínimo 1 mês, com rótulo, identificação, informação nutricional. com aroma e odor característicos, sem a presença de mofos ou bolores e sujidades.	KG	50	RS	47,27	R\$ 2.363,50
38	PRESUNTO COZIDO  tradicional sem gordura, em peças com 1KG, embalado á vácuo individualmente, com características próprias, EMBALAGENS LACRADAS E IDENTIFICADAS	KG	50	RS	18,81	R\$ 940,50
39	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	25	R\$	19,99	R\$ 499,75
40	DETERGENTE (500ml)	UND	60	R\$	2,68	R\$ 160,80
41	DESINFETANTE (2L)  Bactericida, aspecto físico líquido, aplicação	UND	100	RS	5,70	R\$ 570,00









42	fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo nos 2 litros.					
42	LAVA PISO (2L)	UND	20	R\$	9,78	R\$ 195,60
43	SABÃO LÍQUIDO (1L)  concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higiene das mãos, embalagem de 01 litro.	UND	10	RS	22,83	R\$ 228,30
44	SABÃO EM TABLETES	UND	5	RS	12,33	R\$ 61,65
45	POLIDOR (500ml)  limpa alumínio 500ml, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corante e veiculo tipo liquido com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml.	UND	20	R\$	2,44	R\$ 48,80
46	LIMPA VIDRO (500ml)	UND	15	R\$	12,30	R\$ 184,50
47	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	10	R\$	8,26	R\$ 82,60
48	ÁGUA SANITÁRIA 1L  sodio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corosivo classe 8, numero de risco 85, risco saúde 3, corrosividade1 peso molecularcloro 74,50, densidade	UND	60	R\$	2,60	R\$ 156,00

March .

Rua Eneas Peveira Bispo, N° 30, Centro, Carnaiba – PE, CEP: 56.820-000 - Telejone: (8/) 99941-1148
www.camaradecarnaiba.pe.gov.br - E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br - cmcarnaiba@gmail.com
camaracarnaiba@hotmail.com - CNPJ: 11.459.690/0001-68



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHRINAIBA-PE CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	de 1,20 a 1, cor incolor,aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plastica com 11.					
49	PANO DE CHÃO (PACOTE)  costura dupla de fios resistentes, alto poder de  absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80, material algodão cru, tipo saco.	UND	50	RS	6,60	R\$ 330,00
50	VASSOURA DE NYLON	UND	10	RS	13,47	R\$ 134,70
51	em aerossol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, fresco de 400 ml. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	40	R\$	13,95	R\$ 558,00
52	PAPEL HIGIENICO 12 ROLOS  Material 100% fibras celulósicas, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca,	UND	40	R\$	23,71	R\$ 948,40

March







	AN DE DESEMBAR 1925					
	características adicionais: perfumado, extra macio, de alta qualidade, pacote com 4 rolos.					
53	ÁLCOOL 70% (L)	UND	20	RS	8,19	R\$ 163,80
54	SABONETE LÍQUIDO	UND	40	R\$	27,06	R\$ 1.082,40
55	RODO	UND	10	R\$	7,88	R\$ 78,80
56	FLANELA (PC COM 12)	UND	30	R\$	2,98	R\$ 89,40
	PANO DE PRATO					
57	material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	UND	30	R\$	5,10	R\$ 153,00
58	PAPEL TOALHA (PACOTE)  papel toalha com folhas simples, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacote com 2 rolos.	UND	30	RS	4,41	R\$ 132,30
59	GUARDANAPO DE MESA (PACOTE)	UND	50	RS	1,71	R\$ 85,50
60	BOMBRIL ASSOLAN (PACOTE)	UND	20	RS	2,30	R\$ 46,00
61	BUCHA MULTIUSO (PC COM 3)	UND	50	RS	7,18	R\$ 359,00

Rua Eneas Pereira Bispo, N° 50, Centro, Carnaiba – PE, CEP: 56.820-000 - Telefone: (8/) 99941-1143 www.camaradecarnaiba.pe.gov.br - E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br - cmcarnaiba@gmail.com camaracarnaiba@hotmail.com - CNPJ: 11.459.690/0001-08



## CARNAIBA-PE CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



PROFESSION 1559					LIBRAN
VEJA DESENGORDURANTE	UND	40	R\$	17,72	R\$ 708,80
SACOLA DE LIXO (100L)  capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 unidades pequeno.	UND	5	R\$	4,29	R\$ 21,45
SACOLA DE LIXO (50L)	UND	10	RS	4,20	R\$ 42,00
SACOLA DE LIXO (30L)	UND	285	R\$	3,04	R\$ 866,40
PRATOS DESCARTÁVEIS  plastico na branca raso, pacote com 10  unidades.	UND	80	RS	2,97	R\$ 237,60
GARFOS DESCARTÁVEIS  para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.	UND	15	RS	9,85	R\$ 147,75
COLHER DESCARTÁVEL  para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.	UND	15	RS	7,13	R\$ 106,95
COPO DESCARTÁVEL 180 ML	UND	240	R\$	4,93	R\$ 1.183,20
COPO DESCARTÁVEL 50 ML	UND	50	R\$	1,84	R\$ 92,00
PEDRA SANITÁRIA	UND	200	R\$	2,63	R\$ 526,00
	SACOLA DE LIXO (100L)  capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 unidades pequeno.  SACOLA DE LIXO (50L)  SACOLA DE LIXO (30L)  PRATOS DESCARTÁVEIS plastico na branca raso, pacote com 10  unidades.  GARFOS DESCARTÁVEIS para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.  COLHER DESCARTÁVEL para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.  COPO DESCARTÁVEL 180 ML  COPO DESCARTÁVEL 50 ML	VEJA DESENGORDURANTE UND  SACOLA DE LIXO (100L)  capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 unidades pequeno.  SACOLA DE LIXO (50L) UND  SACOLA DE LIXO (30L) UND  PRATOS DESCARTÁVEIS plastico na branca raso, pacote com 10  unidades.  GARFOS DESCARTÁVEIS  para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.  COLHER DESCARTÁVEL  para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.  COPO DESCARTÁVEL 180 ML  COPO DESCARTÁVEL 50 ML UND	VEJA DESENGORDURANTE UND 40  SACOLA DE LIXO (100L) capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 unidades pequeno.  SACOLA DE LIXO (50L) UND 10  SACOLA DE LIXO (30L) UND 285  PRATOS DESCARTÁVEIS plastico na branca raso, pacote com 10 unidades.  GARFOS DESCARTÁVEIS para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.  COLHER DESCARTÁVEL para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.  COPO DESCARTÁVEL 180 ML  COPO DESCARTÁVEL 50 ML  UND 50	VEJA DESENGORDURANTE UND 40 RS  SACOLA DE LIXO (100L) capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 unidades pequeno.  SACOLA DE LIXO (50L) UND 10 RS  SACOLA DE LIXO (30L) UND 285 RS  PRATOS DESCARTÁVEIS plastico na branca raso, pacote com 10 unidades.  GARFOS DESCARTÁVEIS para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.  COLHER DESCARTÁVEL para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.  COPO DESCARTÁVEL 180 ML  COPO DESCARTÁVEL 50 ML  UND 50 RS	VEJA DESENGORDURANTE UND 40 R\$ 17,72  SACOLA DE LIXO (100L) capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 unidades pequeno.  SACOLA DE LIXO (50L) UND 10 R\$ 4,20  SACOLA DE LIXO (30L) UND 285 R\$ 3,04  PRATOS DESCARTÁVEIS plastico na branca raso, pacote com 10 unidades.  GARFOS DESCARTÁVEIS para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.  COLHER DESCARTÁVEL para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.  COPO DESCARTÁVEL 180 ML  COPO DESCARTÁVEL 50 ML UND 50 R\$ 1,84

e: (8/) 49441-1143
maiba@gmail.com

popul

Rua Eneas Pereira Bispo, N° 30, Centro, Carnaiba – PE, CEP: 26.820-000 - Letefone: (8/) 99941-1143 www.camaradecarnaiba.pe.gov.br - E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br - cmcarnaiba@gmail.com camaracarnaiba@hotmaii.com - CNPJ: 11.459.690/0001-08







			7	-		
72	Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância floral. Registro ou notificação no ministério da saúde. Embalagem contendo 01 refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade prt 05.  LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA	UND	25	R\$	16,30	R\$ 407,50
73	CONCHA DE SILICONE	UND	10	R\$	9,73	R\$ 97,30
74	ISQUEIRO	UND	5	R\$	5,05	R\$ 25,25
75	GARRAFA TERMICA 01 LITROS  com capacidade de 1 litro; de pressão; corpo em polipropileno, com tampa em polipropileno.	UND	4	R\$	41,93	R\$ 167,72
76	PRATOS DE VIDRO.  Prato fundo, com 22 cm de diâmetro, em vidro temperado, altura: 3,2cm	UND	50	RS	7,06	R\$ 353,00
77	JARRA 2L	UND	10	RS	24,61	R\$ 246,10





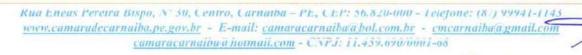


	ANDIDESEMBRO (82)	I MILLIANDE		CALLE CONTRACTOR OF THE PARTY O	Intellet
	para 2 litros.				
78	PANELA DE PRESSÃO 10L.  Alumínio, resistente, linha industrial, c/ válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente a alta temperatura e dispositivo de segurança, capacidade 10 litros.	UND	2	R\$ 137,14	R\$ 274,28
79	CAÇAROLA DE DUAS ALÇAS em alumínio, com tampa em alumínio	UND	5	RS 17,49	R\$ 87,45
80	COADOR DE CAFÉ.  Coador de tecido para café, tamanho Grande. composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores de forma circular unidas por costura.	UND	15	R\$ 4,88	R\$ 73,20
81	XICARA DE VIDRO COM PIRES	UND	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00
82	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
83	FACA DE MESA EM AÇO INOX	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
84	COLHER DE MESA EM AÇO	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
		1			





word









	INOX					
85	POTE DE VIDRO (MARINEX)	UND	15	R\$	17,85	R\$ 267,75
86	COPO DE VIDRO	UND	50	R\$	6,74	R\$ 337,00
			TOTAL			R\$ 41.103,50

## 3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 Em retribuição pela prestação dos serviços indicados no objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 41.103,50 (quarenta e um mil cento e três reais e cinquenta centavos) em doze parcelas de até R\$ 3.425,29 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais.
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 O pagamento será efetuado por meio de nota de empenho.
- 3.4 O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente.
- 3.5 Após o pagamento, a Câmara de Vereadores de Carnaíba-PE deverá enviar à CONTRATADA, em via física ou eletrônica, cópia do empenho correspondente no prazo de 05(cinco) dias.

## 4. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste contrato.
- 4.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo

Jugaren

Amondidae







CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

- 4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.4 No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 4.5 Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ma is ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 5.1 O prazo deste contratado será de 12 (doze) meses, tendo início na assinatura do presente termo e termino em 07 de NOVEMBRO de 2025.
- 5.2 O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura.
- 5.3 O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas







decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)
   horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

11.459,690/0001-68

Rua Enéas Pereira Bispo, Nº 30, Centro, Carnaiba – PE, CEP: 56.820-000 - Telefone: (87) 99941-1143 www.camaradecarnaiba.pe.gov.br - E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br - cmcarnaiba@gmail.com camaracarnaiba@hotmail.com - CNPJ: 11.459.690/0001-68







- prova de regularidade relativa à Seguridade Social:
- certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- · certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado:
- Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamen to dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis







decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
  - É vedado à CONTRATADA:
- A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CON-TRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. São obrigações da CONTRATANTE:
- i. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRA-TADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- ii. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- iv. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- v. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao for-

A3

2 mondino







necimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

- vi. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- vii. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- viii. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- ix. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado

com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos para realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 – Câmara municipal de Vereadores de Carnaíba

Órgão: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA

Unidade: 1001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO POR LEGISLATIVO

Ação: 2.3 - MANUT.ATIVID.ADMINISTRATIVAS E LESGISLAT. CAMARA

Subação:

Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte: 13 – 013 – Recursos Próprios – Livre

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Enéas Pereira Bispo, N° 30, Centro, Carnaiba – PE, CEP: 56.820-000 - Telefone: (87) 99941-1143
www.camaradecarnaiba.pe.gov.br - E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br - emcarnaiba@mail.com
camaracarnaiba@hotmail.com - CNPJ: 11.459.690/0001-68

Romadais

March.







- 9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumida, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 9.2 Advertência:

### 9.3 Multa:

- I. De 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- II. De 6% (seis por cento), calculada sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.
- III. c) os valores das multas referidas neste item serão descontados ex-officio da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- 9.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.
- 9.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de, no mínimo, 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

## 10. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1 Toda e qualquer alteração necessária deste Contrato, deverá ser previamente acertada entre as partes e formalizada através de Termo Aditivo.
- 10.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

## 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

Rua Enéas Pereira Bispo, Nº 30, Centro, Carnaiba - PE, CEP: 56.820-000 - Telefone: (87) 99941-1143

www.camaradecarnaiba.pe.gov.hr - E-mail: camaracarnaiba(a.bol.com.br - cmcarnaiba(a.gmail.com camaracarnaiba/a hotmail.com - CNPJ: 11,459.690/0001-68







11.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 à 139 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei no 14.133/2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 138, incisos I a IV, §§ 1° à 2°, da Lei citada.

## 12. DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O foro da Comarca de Carnaíba-PE, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da Lei Nacional de licitações nº 14.133/2021. 14.2 Este contrato sujeita-se ainda, às Leis municipais inerentes ao assunto. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carnaíba, 07 de novembro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA monta la silve

CONTRATANTE

RISONEIDE MORATO SILVA ME

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

les Willames Crino de Oliveira RG/CPF 121. 542. 584 - 84

TESTEMUNHAS:

1) Matura Um Rodrigues de Care

RG/CPF 040982 20431